



Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 010/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 136/2018

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, Resolve, **ADJUDICAR** o item licitado a empresa **MENDONÇA LOCAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI**, estando de acordo com as exigências do edital ficando vencedora a empresa **MENDONÇA LOCAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI, CNPJ 19.901.914/0001-51, com o valor total de R\$ 166.455,73** (cento e sessenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos), e, **HOMOLOGAR** o presente processo licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 010/2018, tipo menor preço por empreitada por preço global, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na execução de obra de regularização e reforma do centro municipal de saúde – anexo lavanderia, conforme planilhas orçamentarias, cronograma físico financeiro e projetos em anexo, e DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Santo Antonio do Leste - MT, 14 de novembro de 2018.



MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL

e-mail: prefeitura@santoantoniiodoleste.mt.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO
RDC PRESENCIAL N° 001/2018 PROCESSO N° 043/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO

RDC PRESENCIAL N° 001/2018

PROCESSO N° 043/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-MT, constituída pela Portaria n° 001/2018GP, de 02 de janeiro de 2018, torna Público aos interessados que encontra-se aberta a partir desta data, nesta Prefeitura Municipal a licitação no **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO – RDC PRESENCIAL N° 001/2018**, do Tipo Menor preço por item, destinada a contratação de serviços para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO ARMADO**. A abertura das propostas ocorrerá no dia **10/12/2018 às 11:00 hs**, horário de Brasília, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua 25 s/p Santa Terezinha-MT. Esta Licitação será regida pela Lei n° 12.462, de 04 de agosto de 2011 e alterações posteriores, Decreto Federal n. 7.581, de 11 de outubro de 2011 e alterações posteriores, aplicando-se, por analogia, no que couber, a Lei n° 8.666/1993 com suas alterações e demais exigências deste Edital. O Edital e seus anexos poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal no endereço acima, ou solicitado no mail: licitacaoostz@gmail.com fone:66-35581414. Santa Terezinha-MT, 14 de novembro de 2018. –JACKSON LUCENA BONILHA–presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N°. 514/2018. DE: 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA CIRLENE MENDES FONSECA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando requerimento do servidor em que apresenta atestado médico e solicita licença para tratamento de saúde;

Considerando o teor de Laudo Médico Pericial expedido pela Junta Médica em 05/11/2018 que atesta que a referida servidora está apta para exercer atividades laborais a partir do dia 13/12/2018.

Com fundamento nos artigos 81 e 87 da Lei Municipal n°055/2001 e 157/2005 de 29/07/2005 e no Laudo Médico Pericial,

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a servidora pública estável **CIRLENE MENDES FONSECA** nos termos do Laudo Médico Pericial expedido em 05/11/2018, no período de 25/10/2018 a 13/12/2018.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/10/2018.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

P.M.S.A.L

FLS N°

RUB

309

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE
PREÇO 010/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N° 010/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO 136/2018

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, Resolve, **ADJUDICAR** o item licitado a empresa **MENDONÇA LOCAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI**, estando de acordo com as exigências do edital ficando vencedora a empresa **MENDONÇA LOCAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI**, **CNPJ 19.901.914/0001-51, com o valor total de R\$ 166.455,73** (cento e sessenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos), e, **HOMOLOGAR** o presente processo licitatório na modalidade Tomada de Preços N° 010/2018, tipo menor preço por empreitada por preço global, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na execução de obra de regularização e reforma do centro municipal de saúde – anexo lavanderia, conforme planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro e projetos em anexo, e DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Santo Antonio do Leste - MT, 14 de novembro de 2018.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N°. 512/2018 DE: 14 DE NOVEMBRO DE 2018CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS AO SERVIDOR **RONALDO MARTINS DE AMORIM** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias ao servidor **RONALDO MARTINS DE AMORIM**, de 16/09/2018 a 30/09/2018, com período aquisitivo de 09/05/2016 a 08/05/2017, com retorno as suas atividades em 01 de Dezembro de 2018.

Parágrafo Único – O servidor acima citado receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - O servidor terá o gozo de suas férias em conformidade com a Lei n° 684/2018 de 04 de abril de 2018.

Art. 3º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 14 DE NOVEMBRO DE 2018

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL